



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

EDITAL Nº 012/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS - NIE – CAMPUS SÃO MATEUS

O Diretor-Geral do Ifes *Campus* São Mateus, nomeado por meio da portaria nº 3282, de 22 de novembro de 2017, da Reitoria do Instituto Federal de Educação de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o quadro de bolsistas para apoio técnico no Ifes *Campus* São Mateus, para atuação no Núcleo Incubador de Empreendimentos NIE-SM, observadas as normas estabelecidas pela Edital Fapes nº 06/2018 Apoio as Incubadoras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais do quadro externo do Ifes para atuarem no Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus.

1.2. O pagamento de bolsas aos profissionais que atuarão nos Núcleo Incubador obedecerá aos parâmetros contidos no Edital nº 06/2018 Fapes.

1.3. A convocação do candidato selecionado obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus* São Mateus.

1.3.1. O candidato selecionado desempenhará suas funções no horário comercial, de 8 às 17 h, com uma hora de intervalo para almoço, e poderá excepcionalmente ser convocado para atuar no turno noturno em quaisquer dias da semana, inclusive aos sábados e deverão atuar nas dependências do Campus São Mateus ou em algum local do município de São Mateus definido pela Coordenação do Núcleo Incubador. A carga horária semanal não excederá 40 horas.

1.4. O cronograma das etapas deste processo seletivo externo simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O número de vagas e os requisitos mínimos para o cargo estão dispostos no Anexo III deste Edital.

2.2. A distribuição da carga horária é descrita no item 1.3.1 deste edital, onde o candidato deve seguir integralmente as definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.3. A validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de prova objetiva e discursiva, com 50 questões de múltipla escolha e 1 questão de redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – Do Cronograma, do presente Edital.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas presencial mediante entrega de formulário original de inscrição devidamente preenchido e assinado, junto com os documentos listados, em uma das formas a seguir:
- 3.3.1 Ifes Campus São Mateus (DPPGE/NIE) - Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus – ES, no horário de **13:00h às 16:00 h**.
- 3.4. As documentações mencionadas no item 3.3 estão descritas abaixo e deverão estar dispostas no envelope seguindo a mesma ordem a seguir:
- 3.4.1. Cópia simples do currículo lattes, atualizado nos últimos 6 meses;
- 3.4.2. Cópia simples do CPF;
- 3.4.3. Cópia simples do documento de identidade;
- 3.4.4. Cópia simples de diplomas ou certificados que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo III – Das Vagas, deste Edital.
- 3.5. Os candidatos poderão pleitear as vagas para o quadro do Núcleo Incubador, de acordo sua formação, (dispostas no Anexo IV, deste Edital).
- 3.5.1. Fica vedada a inscrição de servidores do quadro permanente do Ifes.
- 3.5.2. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes.
- 3.5.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.5.4. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário reconhecimento de firma na procuração.
- 3.5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax-símile ou via Internet.
- 3.5.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
 - Não serão aceitas inscrições recebidas após o horário definido no Anexo I ou postadas após o término das inscrições.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. A todos os candidatos classificados e convocados caberá:
- 4.1.1. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES

(27) 3767 7013

4.1.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a permanência no programa.

4.1.3. Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.

4.1.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Incluindo todos os espaços em que os cursos forem ofertados.

4.2. Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe: não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais; b) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa; c) apresentar semestralmente relatórios de acompanhamento do plano de trabalho; d) fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPES nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual da FAPES; e) manter-se adimplente junto à FAPES; f) manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.

4.3 Cabe ainda ao profissional prestar suporte as atividades do Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes, de acordo com o que tange as descrições de tarefas contidas no Regimento Interno do Ifes, à saber as seguintes tarefas: I. coordenar as atividades de empreendedorismo do campus, em consonância com as diretrizes gerais do Ifes e alinhadas às demandas locais e regionais da comunidade e do setor produtivo; II. orientar a elaboração e implantação de programas e projetos de empreendedorismo, mantendo os pesquisadores informados quanto às possibilidades de financiamento e interação com o setor produtivo; III. coordenar, acompanhar e orientar a seleção de bolsistas e projetos de empreendedorismo oriundos de políticas institucionais e de agências de fomentos; e IV. coordenar as atividades de incubação de empresas e empreendimentos, e implantação de empresas juniores.

5. DA SELEÇÃO – PROVAS

5.1. Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio de prova objetiva e redação, conforme documentação descrita no subitem 3.4 deste Edital.

5.2. Será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

5.3. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo III deste Edital.

5.4. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente edital.

5.5. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e da prova objetiva, utilizando o formulário que consta no Anexo IV deste Edital, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o Anexo I deste Edital, não sendo aceitos recursos via Correios;

5.6. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

5.7. O processo seletivo constará de prova com questões objetivas e discursiva, conforme descrito na Tabela I:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

TABELA I

Bolsista	Prova	Conteúdo	Quantidade de questões	Caráter
Disciplinas	Prova objetiva	Matemática	10	Eliminatório e Classificatório
		Português	10	
		Conhecimentos específicos	30	
	Prova discursiva	Redação	1	Eliminatório Classificatório

5.8. A parte objetiva da prova escrita e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões que versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO V, deste Edital;

5.9. Os itens da parte objetiva da prova escrita serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A à E) e uma única resposta correta.

5.10. O candidato deverá transcrever as respostas da parte objetiva da prova escrita para a Folha de Respostas, que será o único local válido para a correção das questões de múltipla escolha. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas e neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.11. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.13. O candidato que sair do local de prova com seu Caderno de Prova estará automaticamente eliminado do certame.

5.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

5.15. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.16. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Ifes campus São Mateus devidamente treinado.

5.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Caderno de Prova e sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção de sua Prova Escrita.

5.18. Serão considerados aptos para correção da prova discursiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, sendo eliminados os demais. Serão classificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

os candidatos que alcançarem 60% da prova (soma da objetiva e discursiva) até o máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas deste edital, observados os critérios comprovados de experiência;

5.19. A prova discursiva constará de uma questão de redação, com tema divulgado no momento da prova, onde o candidato deverá escrever sobre o tema no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, sem exceder as margens e espaço;

5.20. A Prova Escrita e discursiva será aplicada no dia 24 de setembro de 2018, na cidade de São Mateus-ES, sito no campus do Ifes, Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540, na sala S-2 do anexo I, tendo duração de 3 (três) horas. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

5.21. O candidato deverá se apresentar para a prova escrita e discursiva munido de documento oficial de identificação com foto, além de caneta azul ou preta com corpo translúcido;

5.22. A chave de correção da prova discursiva (redação) ocorrerá somente para os candidatos que obtiverem 50% dos pontos da prova objetiva, sob os seguintes critérios constantes na Tabela II;

Etapas	Critérios de avaliação	Observação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Desenvolvimento pertinente e aprofundo do tema sorteado		20	
2	Originalidade		5	
3	Organização de ideias		5	
4	Sequência lógica		5	
5	Abrangência		10	
6	Emprego da língua portuguesa em sua modalidade culta: ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão.		5	
Total geral da questão			50	

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Das vagas para Bolsista Fapes de apoio no Núcleo Incubador de Empreendimentos NIE-SM		
Item	Descrição	Pontuação
1	Maior nota na prova objetiva e discursiva	Realizar o mínimo de 60% da pontuação da prova, que possui 50 questões com peso 1 na parte objetiva e uma questão discursiva que vale 50 pontos, totalizando 100 pontos a prova;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Tiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Tiver o maior número de acertos nas questões de matemática;
- c) Tiver a maior idade no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado das inscrições e da prova objetiva ocorrerá em conformidade com o Anexo I do presente edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da análise do currículo, utilizando o formulário que consta no Anexo IV deste Edital, devendo protocolar a solicitação, em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o Anexo I do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsas.

8.1.1. Comprovar habilitação ou experiência profissional atendendo aos requisitos mínimos constantes do Anexo III do presente Edital.

8.2. A remuneração aos bolsistas ocorrerá em conformidade com a tabela que segue:

DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS (de acordo com Tabela de valores de bolsas de auxílios em vigor Fapes Aprovada pela Resolução 51 de 26 de janeiro de 2012, publicada em 27.01.2012 Alterada pelas Resoluções: 62/2012, 84, 89 e 100/2013, 130 e 131/2015 e 137 e 139/2016.		
Função	Carga horária máxima semanal	Valor da Bolsa (R\$)
Bolsista do Núcleo Incubador	40 horas semanais	Nível C da tabela de pagamento de bolsistas da Fapes, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), disponível para consulta em < https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Lista%20de%20Arquivos/Valores%20de%20bolsas%20e%20auxilios/TabeladeValoresdeBolsaseAuxilioemVigor_alterada_ate_ Resolucao_39_18mar2016.pdf >

8.3. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.3.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação adjunta do programa ou do bolsista.

8.4. As bolsas serão financiadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa do Espírito Santo – Fapes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

8.5. Para ambos os níveis, será permitida a solicitação de uma bolsa de Extensão Tecnológica (EXT), por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES, no seguinte nível: Nível C: profissional de nível superior de acordo com o Anexo III;

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A contratação dos bolsistas caberá da autorização da Fapes e de acordo com cronograma a ser publicado no futuro;

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Fapes para início das atividades contempladas no Edital nº 06/2018 de Apoio as Incubadoras, disponível em [https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Arquivos/EditaisEmJulgamento/Edital_FAPES_06-2018_Incubadoras_Alterado_10ago2018.pdf]

9.3. A carga horária dos bolsistas selecionados será de 40 horas semanais;

9.4. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será de 40 horas,

9.5. Quando convocado a apresentar a documentação, o bolsista terá 24 horas para apresentar os seguintes documentos:

TABELA II

DOCUMENTO	BOLSITA
RG	
CPF	
Comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses)	
Diploma/ Comprovante maior titulação	
Currículo Lattes atualizado (últimos 6 meses)	
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	
Certidão de Débito com Tributos Municipais	
Extrato do INSS (CNIS)	
Plano de Atividades do SIGFAPES assinado	

9.6. São ainda necessários preencher os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

9.6.1. **Titulação mínima exigida, conforme descrito no Anexo III;**

9.6.2. Currículo cadastrado na plataforma Lattes;

9.6.3. Estar cadastrado no Sigfapes;

9.6.4. Apresentar plano de trabalho do bolsista de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;

9.6.5. Estar adimplente junto à FAPES;

9.6.7. Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;

9.6.8. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;

9.6.9. Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

- 9.6.10. Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa;
- 9.6.11. Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de São Mateus, bem como da respectiva disponibilização financeira pela Fapes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.1.1. Os candidatos que não forem classificados dentro do quadro de vagas previstos no anexo III, ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção e ratificados pela Direção Geral do Ifes Campus São Mateus.

São Mateus (ES), 14 de setembro de 2018.

Aloísio Ramos da Paixão
Diretor-Geral do Ifes campus São Mateus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

ANEXO I AO EDITAL Nº 12/2018 – DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/ HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	14/09/2018	Endereço eletrônico do Ifes: http://www.sm.ifes.edu.br/
Inscrição	17/09/2018 a 20/09/2018	Ifes - <i>Campus</i> São Mateus, à Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus Tel.: (27) 3767-7013 (Horário: 13:00h às 16:00h)
Homologação das Inscrições	22/09/2018	Mural de Avisos do <i>Campus</i> São Mateus, à Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus Tel.: (27) 3767-7013 Sítio eletrônico do Ifes - <i>Campus</i> São Mateus: http://www.sm.ifes.edu.br/
Prova escrita	24/09/2018, de 18:30 h às 21:30 horas;	No campus do Ifes São Mateus, à Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus Tel.: (27) 3767-7013
Resultado parcial prova escrita	25/09/2018	Mural de Avisos do <i>Campus</i> São Mateus, à Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus Tel.: (27) 3767-7013 Sítio eletrônico do Ifes - <i>Campus</i> São Mateus: http://www.sm.ifes.edu.br/
Apresentação de recurso contra a prova escrita	Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	E-mail: incubadora.sm@ifes.edu.br
Resultado do recurso	26/09/2018	Mural de Avisos do <i>Campus</i> São Mateus, à Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus Tel.: (27) 3767-7013 Sítio eletrônico do Ifes - <i>Campus</i> São Mateus: http://www.sm.ifes.edu.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

Homologação do Resultado Final	26/09/2018	Mural de Avisos do <i>Campus</i> São Mateus, à Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus Tel.: (27) 3767-7013 Sítio eletrônico do Ifes - <i>Campus</i> São Mateus: http://www.sm.ifes.edu.br/
--------------------------------	------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS São Mateus
Rodovia BR 101 Norte, Km 58, 29.932-540 São Mateus - ES
(27) 3767 7013

ANEXO II AO EDITAL Nº 12/2018 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÚCLEO INCUBADOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital Nº 12/2018		Nº Inscrição:
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão Exp.:
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
FUNÇÃO (preencher de acordo com o Anexo IV deste Edital) – MARCAR COM 'X'. Bolsista Núcleo incubador [<input type="checkbox"/>]		
Inscrição recebida por: _____, em: ____/____/____ às: _____ (horas) (Preenchimento exclusivo do Ifes <i>Campus</i> São Mateus no ato da inscrição)		
_____ Assinatura do candidato (via do IFES)		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 12/2018 – IFES <i>CAMPUS</i> São Mateus		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Inscrição Recebida em: ____/____/____ às: _____ (horas) (Preenchimento exclusivo do Ifes <i>Campus</i> Montanha no ato da inscrição)		
_____ Nome legível do responsável pelo recebimento da Inscrição (via do candidato)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus - ES

(27) 3767 7013

ANEXO III AO EDITAL Nº 12/2018 – DAS VAGAS

BOLSISTAS		
Função	Vagas	Requisitos mínimos
Bolsista Fapes de Extensão Tecnológica para atuação no núcleo incubador de empreendimentos NIE-SM	01	Possuir diploma de graduação em administração ou engenharia.

*No ato da inscrição anexar cópia simples do diploma de conclusão de curso superior que ateste a formação nas áreas exigidas neste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus - ES

(27) 3767 7013

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 12/2018
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Externo do NÚCLEO INCUBADOR (Edital Nº ____/2018) do Ifes *Campus São Mateus*

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.sm@ifes.edu.br

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus - ES

(27) 3767 7013

ANEXO V - Edital nº 12/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE BOLSISTA DO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS DO CAMPUS SÃO MATEUS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS: Conforme disposto no Anexo I do Edital nº /2018, que rege o presente processo seletivo simplificado, as indicações bibliográficas abaixo representam apenas uma sugestão para o candidato, não servindo, portanto, como única e exclusiva fonte de consulta e estudo. O candidato deverá remeter-se sempre ao programa de sua área de atuação/conhecimento.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E SEU ENSINO

Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; linguagens denotativa e conotativa; compreensão de informações implícitas e explícitas; intertextualidade. Gêneros discursivos: estrutura composicional, estilo e tema; Revisão textual e reescrita. Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua. Análise e reflexão sobre a língua na produção e interpretação de textos: Aspectos fonéticos: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; Aspectos ortográfico: grafia das palavras, acentuação; Elementos de coerência e coesão do texto: aspectos sintáticos, gramaticais e semânticos.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

Números Naturais e racionais; Sistema de Numeração Decimal, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica. Operações com números naturais e racionais: conceitos, propriedades e procedimentos de cálculo, mental e escrito, das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão (estimado e exato). Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos. Figuras geométricas espaciais e planas. Grandezas e Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; cálculo e comparação de perímetro e área;

ADMINISTRAÇÃO

Fundamentos de Administração. Escolas / Teorias de Administração. Motivação: Hierarquia das Necessidades de Maslow; Teoria dos 2 fatores de Herzberg. Liderança: Autocrática, Democrática, Liberal e Situacional. Organograma e Fluxograma. Tecnologia e Administração. Administração Financeira. Orçamento de Capital, Alavancagem, Empreendedorismo. Tipos de empreendedorismo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus - ES

(27) 3767 7013

start-up, social e corporativo. Proposta de Valor. Canvas – Modelo de Negócios. Plano de Negócios. Criatividade e Inovação. Marketing. Composto de Marketing, Pesquisa de Marketing, Marketing de Relacionamento e Fidelização de Clientes, Estratégias de marketing para o Ciclo de Vida do Produto, Como lidar com a concorrência, Marketing de Serviços, Marketing Direto e Vendas pessoais, Gestão de Pessoas. Subsistemas de ARH. Desenvolver pessoas; Manter pessoas; Monitorar pessoas. Planejamento Estratégico de RH. Cultura e Clima organizacional. Gestão Estratégica. Planejamento estratégico. Análise SWOT e Análise das Forças de Porter. Missão, Visão e Valores. Definição de objetivos, indicadores e metas. Estratégias genéricas de Liderança em Custo, Diferenciação e Foco. Controle estratégico. Logística. Cadeia de Suprimentos. Compras. Estoques: Lote econômico de Compras; Avaliação dos Níveis de estoque; FIFO; LIFO. Armazenagem. Transporte. Distribuição Física. Logística Reversa. Gestão da Qualidade. Ferramentas da Qualidade. 10.2. Higiene e Segurança do Trabalho. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016; Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, Km 58, Litorâneo, 29.932-540 São Mateus - ES

(27) 3767 7013

ANEXO VI - Edital nº 12/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE BOLSISTA DO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS DO CAMPUS SÃO MATEUS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Administração

- BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos. 5ª ed. Bookman. 2005.
- BARNEY, Jay B.; HESTERLY, William S. Administração Estratégica e Vantagem Competitiva. Tradução ROSEMBERG, Monica. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2007.
- BOWERSOX, Donald J. Gestão Logística da Cadeia de Suprimentos. 4ª ed. Bookman. 2013.
- CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª ed. Rio de Janeiro: Campus. 2004
- CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2010
- CRUZ, Tadeu. Organização, Sistemas e Métodos. 4ª ed. Atlas. 2013.
- DESSLER, G. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2005
- DORNELAS, J. et al. Plano de negócios com o modelo Canvas. São Paulo: LTC. 2015.
- FEIJÓ, A.; FAJARDO, E. COELHO, C. U. F. SENAC DN. Práticas Administrativas em Escritório. Rio de Janeiro: SENAC Nacional. 2014.
- GITMAN, Lawrence J.. Princípios de Administração Financeira 12ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2010
- KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. A Estratégia em Ação: Balanced Scorecard. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997.
- KOTLER, Philip. Administração de Marketing. 12ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2006
- MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da escola científica à competitividade na economia globalizada. 2ª ed. São Paulo: Atlas. 2000.
- MEIRA, Silvio. Novos negócios inovadores de crescimento empreendedor no Brasil. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2013.
- PEARSON EDUCATION DO BRASIL. Criatividade e Inovação. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2011.
- RIBEIRO, O. M. Contabilidade Básica fácil. 23ª ed. São Paulo: Saraiva. 1999.
- ROSS, Stephen. Administração Financeira. 10ª ed. Bookman. 2015.
- SLACK, Nigel; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 4ª ed. Atlas. 2014.